



LEI ORDINÁRIA Nº 1.657/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO “RUA MORRO DO
PINHEIRO” NO BAIRRO GANCHOS DO
MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA MORRO DO PINHEIRO**” o logradouro que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Pedro Leoterio Sagas – E: 741.609,272m e N: 6.976.158,352m, Fim E: 741.522.742m e N: 6.974.855.105m, possui 1.445,61m de comprimento, no Bairro Ganchos do Meio, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de abril de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal